LEI Nº 3.346, DE 16 DE JUNHO DE 2009

"Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina abrir crédito adicional especial no Orçamento Corrente e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), visando custear as atividades do CREAS – Centro de Referências Especializada da Assistência Social, para atendimento de crianças, adolescentes, famílias e idosos em situação de vulnerabilidade.

02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Geral	Especificação	FR	Valor
08.244.0029.2049 – 3.3.90.30	Material de Consumo	2	37.200,00
08.244.0029.2049 – 3.3.90.36	Serviços de terceiros P.Física	2	1.000,00
08.244.0029.2049 – 3.3.90.39	Serviços de terceiros P.Jurídica	2	15.800,00

Artigo 2º - Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional especial, correrão por conta do Excesso de Arrecadação no montante de R$ 54.000,000 de recursos oriundos do Estado.

Artigo 3º - Ficam convalidadas essas modificações nas peças de Planejamento PPA 2006-2009 e LDO-2009 e LOA-2009.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 16 de junho de 2009.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito